



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2020

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			177.000,00
02 05 11	Ensino Fundamental		
460	12.361.0210.1174.0000 4.4.90.51.00 02 220 013	Reforma Ampliação da Escola p/acessibilidade OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS COTA QESE	130.000,00 F.R.: 00216
461	12.361.0210.1174.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	Reforma Ampliação da Escola p/acessibilidade OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00 F.R.: 00100
02 07 11	Fundo Municipal de Assistência Social		
459	08.244.0120.2027.0000 3.3.90.32.00 01 312 011	Manut de Auxílios e Benefícios Eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO AUX FINANC FMAS LC 173-TESOURO 01	17.000,00 F.R.: 00100

Artigo 2º.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com os recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 22 de junho de 2020


Agliberto Gonçalves
Prefeito Municipal